EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2019

O Vereador Fabio Alceu Fernandes infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 27/2019, o qual "Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Araucária e dá outras providências".

Art. 1º Modifique-se o Art. 40 da proposição, para que passe a ter a seguinte redação:

"Art. 40 Será admitido o desmembramento de lotes urbanos, quando a área for servida de infraestrutura básica conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 6.766/1979 ou outra que venha a substituí-la."

Art. 2º Modifique-se o Anexo I (Glossário) da proposição, para que passe a ter a seguinte redação:

" ANEXO I – GLOSSÁRIO

.....

EDIFICAÇÃO: resultado de edificar; obra construída."

Art. 3º Modifique-se o Anexo I (Glossário) da proposição, para que passe a ter a seguinte redação:

"ANEXO I – GLOSSÁRIO

.....

GUIA OU MEIO-FIO: borda física instalada ao longo das vias, de acabamento da calçada, constituída por prisma de granito ou concreto, junto à sarjeta (escoamento pluvial), podendo ser rebaixada, em casos de acesso de veículos ou de pedestres;"

Art. 4º Modifique-se o Anexo I (Glossário) da proposição, para que passe a ter a seguinte redação:

"ANEXO I – GLOSSÁRIO

.....

SERVIDÃO: direito real, voluntariamente imposto a um imóvel (serviente) em favor de outro (dominante), em virtude do qual o proprietário do primeiro perde o exercício de seus direitos dominiais sobre o seu imóvel, ou tolera que dele se utilize o proprietário do segundo, tornando este mais útil;"

Art. 5º Modifique-se o Anexo I (Glossário) da proposição, para que passe a ter a seguinte redação:

ANEXO I – GLOSSÁRIO

.....

PASSEIO: parte da calçada, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres;

Art. 6º Modifique-se o Anexo I (Glossário) da proposição, para que passe a ter a seguinte redação:

ANEXO I – GLOSSÁRIO

.....

ÁREA ÚTIL DO PARCELAMENTO: superfície utilizável do terreno, excluídos os atingimentos, as áreas de preservação permanente e as áreas de compensação ambiental;

Justificativa

Realizamos as alterações propostas para que haja um melhor entendimento sobre a proposição, atendendo ao princípio da boa técnica legislativa.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de agosto de 2020.

Fábio Alceu Fernandes
RELATOR – CJR e COSP

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VOTAÇÃO DA EMENDA APRESENTADA PELO RELATOR DA CJR/COSP AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27 DE 2019

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Tatiana Assuiti Nogueira	X			
Celso Nicacio da Silva	X			
Vanderlei Francisco de OLiveira				
Francisco Carlos Cabrini				

Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
Vereadora

Ben Hur Custodio de Oliveira
Vereador

Claudio Sarnik
Vereador

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima
Vereadora

Elias Almeida dos Santos
Vereador

Wilson Roberto Davi Mota
Vereador